

**DECRETO Nº 3.902, de 10 de outubro de 2013****Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.094, de 10 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$-113.887,56 (cento e treze mil, oitocentos e oitenta e sete reais e cinquenta e seis centavos) destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçame ntária/Element o	Código	Fonte	Valor (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
1.05.0.04.126. 8010.2188	44905200	010000	10.680,00
SECRETARIA MUN. DE SERVIÇOS PÚBLICOS			
1.08.0.04.122. 8026.2037	33903000	010000	17.347,50
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER			

1.10.0.27.812. 8022.2095	33903300	010000	21.004,54
1.10.0.27.812. 8022.2095	33903900	010000	1.200,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA			
1.17.0.04.122. 8026.2230	33903900	010000	30.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
1.19.0.12.361. 8021.2052	31909400	010101	7.655,52
1.19.0.12.361. 8021.2052	33903000	011548	23.000,00

Unidade Orçame ntária/Element o	Código	Fonte	Valor (R\$-)
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
1.13.0.08.244. 8003.2015	33904800	010000	3.000,00
TOTAL			113.887,56

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

Unidade Orçame ntária/Element o	Código	Fonte	Valor (R\$-)
---------------------------------------	--------	-------	--------------

SECRETARIA  
MUNICIPAL DE  
FAZENDA

1.05.0.04.123. 8026.2019	33903000	010000	13.680,00
-----------------------------	----------	--------	-----------

SECRETARIA  
MUN. DE  
SERVIÇOS  
PÚBLICOS

1.08.0.17.512. 8002.1003	33903900	010000	4.747,50
-----------------------------	----------	--------	----------

1.08.0.24.722. 8010.2078	33903900	010000	12.600,00
-----------------------------	----------	--------	-----------

SECRETARIA  
MUNICIPAL DE  
PLANEJAMENTO,  
CIÊNCIA E  
TECNOLOGIA

1.17.0.04.122. 8026.1077	44905200	010000	30.000,00
-----------------------------	----------	--------	-----------

SECRETARIA  
MUNICIPAL DE  
INDÚSTRIA,  
COMÉRCIO E  
DESENVOLVIMENT  
O ECONÔNICO

1.18.0.04.122. 8026.2170	44905100	010000	22.204,54
-----------------------------	----------	--------	-----------

SECRETARIA  
MUNICIPAL DE  
EDUCAÇÃO

1.19.0.12.122. 8021.1021	33903900	011548	23.000,00
-----------------------------	----------	--------	-----------

1.19.0.12.361. 8021.2223	44905200	010101	7.655,52
-----------------------------	----------	--------	----------

TOTAL			113.887,56
-------	--	--	------------

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 10 de outubro de 2013.

**LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES**

Prefeito Municipal